

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 605

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CANCELAR DÍVIDA ATIVA INSCRITA EM
NOME DE CLEMENTINO JOSÉ GOBBO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
cancelar a "DÍVIDA ATIVA" inscrita em nome de Clementino José Gob-
bo, no valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), por ter sido pago, cu-
jo lançamento foi feito em duplicata, conforme consta do processo
nº 45/70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 26 de
janeiro de 1.971.


Dr. Ery Kunkel
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 26 de janeiro de 1.971.



Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular

R